



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2022 - DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 Nº 008/2021
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO N.277/2022

Dispõe sobre reestruturação do Cargo em Comissão de Gestor do Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 79, V da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o Governo Federal extinguiu o Programa Bolsa Família, e o substituiu pelo Programa Auxílio Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **Gilmara Martins Carvalho**, inscrita no CPF n. 071.080.975-16, para o Cargo em Comissão de Gestor do Auxílio Brasil e Cadastro único, com mesma função, remuneração e desempenho de atividade do Cargo em Comissão de Gestor do Bolsa Família (CC-5), alterando apenas a Nomenclatura do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA,
em 26 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022**, tendo como objeto da licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS COM OU SEM MOTORISTA COM CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, vencedora do lote: I com valor global de R\$ 1.701.900,00 (Um milhão setecentos e um mil e novecentos reais);

Licínio de Almeida - Ba, 04 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2021 Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 002/2022**. O objeto da licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS COM OU SEM MOTORISTA COM CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. O Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, vencedora do lote: I com valor global de R\$ 1.701.900,00 (Um milhão setecentos e um mil e novecentos reais);

Licínio de Almeida, 04 de Abril de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, tendo objeto da licitação Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Licínio de Almeida (novas linhas e linhas não cotadas no Pregão Presencial 025-2022. O Pregoeiro **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

AILTON DA ROCHA GONÇALVES 02261913540, vencedora do item 3 com valor Global de R\$ 56.960,00;

CAIO PETRONILIO BATISTA DA ROCHA 06326090520, vencedora do item 4 com valor Global de R\$ 54.264,00;

ALEX DAVID DE SOUZA 02235522599, vencedora do item 1 com valor Global de R\$ 21.360,00;

NELSON OTAVIANO DE SOUZA 23103612591, vencedora do item 2 com valor Global de R\$ 10.960,00;

VALDECIR RODRIGUES SILVA TEIXEIRA, vencedora do item 5 com valor Global de R\$ 67.636,80.

Licínio de Almeida - BA, 01 de Março de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação – Pregão, ante o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022**, O objeto da licitação Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Licínio de Almeida (novas linhas e linhas não cotadas no Pregão Presencial 025-2022hia. Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedoras as licitantes:

AILTON DA ROCHA GONÇALVES 02261913540, vencedora do item 3 com valor Global de R\$ 56.960,00;

CAIO PETRONILIO BATISTA DA ROCHA 06326090520, vencedora do item 4 com valor Global de R\$ 54.264,00;

ALEX DAVID DE SOUZA 02235522599, vencedora do item 1 com valor Global de R\$ 21.360,00;

NELSON OTAVIANO DE SOUZA 23103612591, vencedora do item 2 com valor Global de R\$ 10.960,00;

VALDECIR RODRIGUES SILVA TEIXEIRA, vencedora do item 5 com valor Global de R\$ 67.636,80.

Licínio de Almeida - BA, 01 de Março de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, com sede na **Praça Dois de Julho nº 33 – Centro**, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ sob o nº **14.108.286/0001-38**, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como no *Processo nº 025/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022*, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**

Endereço: Rua Reges Pacheco, 634, Centro, Barra do Choca, Bahia

CNPJ.: 06.373.522/0001-15

Representante legal: Candice Nogueira Lima

ITEM	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUAT	VALOR UNIT
1	PEQUENO	VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FELX/GASOLINA, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 PESSOAS – INCLUINDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA.	Chevrolet/ Onix	MENSAL	17	R\$ 4.215,13
2	PEQUENO	VEÍCULO AUTOMOTOR, MODELO HATCH, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMBUSTÍVEL FELX/GASOLINA,	Chevrolet/ Onix	MENSAL	3	R\$ 2.760,22





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

		CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 PESSOAS - INCLUINDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO E SEM MOTORISTA.				
3	CAMINHO NETE	CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL AUTOMÁTICA 4X4, 4 PORTAS- INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA	Chevrolet/S10	KM	10000	R\$ 6,35
4	CAMINHO NETE	CAMINHONETE CABINE DUPLA DIESEL AUTOMÁTICA 4X4, 4 PORTAS- INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA	Chevrolet/S10	MENSAL	1	R\$ 6.389,21
5	MICRO ÔNIBUS	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LUGARES, MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA	Mercedes-benz/Sênior marcpolo	MENSAL	1	R\$ 4.895,47
6	ÔNIBUS	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36 LUGARES PARA EVENTUAIS VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO - INCLUINDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA.	Mercedes-benz/marcpolo 1418	MENSAL	1	R\$ 6.015,56
7	CAMINHÃO	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, INCLUINDO DESPESA DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA	Volkswagen/ 15.180	KM	10000	R\$ 7,60
8	CAMINHÃO	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, INCLUINDO DESPESA DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA	Mercedes-benz/ 1318	MENSAL	2	R\$ 7.397,52
9	VAN	VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO - INCLUINDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA.	Mercedes-benz/Sprinter 515	MENSAL	2	R\$ 5.888,82
10	CAMINHO NETE	CAMINHONETE CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, MANUAL CABINE	Chevrolet/S10 cabine simples	MENSAL	1	R\$ 6.389,21

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264 / 463-2196
e-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

2





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
 CNPJ: 14.108.286/0001-38

		SIMPLES DIESEL. INCLUINDO DESPESAS DE MANUTENÇÃO E MOTORISTA.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS COM E SEM MOTORISTA CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1- CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.

Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

corrente vinculada ao CNPJ da Contratada, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto prestação dos serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão; 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo; 4 - fazer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 06 de Abril de 2022.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito
P/ PREFEITURA

SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI
06.373.522/0001-15
P/ DETENTORA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3CF6-8C02-5289-6810-6DC7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CF6-8C02-5289-6810-6DC7



Hash do Documento

38722d3e08d751aec670689e09a11b9c19551a9808485370ec5686de64732b3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/04/2022 16:40 UTC-03:00